

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___/___

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____(endereço), representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 0024/2023-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Sesc nº 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do setor de nutrição da unidade do Almojarifado Sesc Caldas Novas.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açafrão - embalagem com 1 kg	300	UND			
2	Achocolatado - embalagem com 400 gramas.	12.500	UND			
3	Açúcar cristal - embalagem com 2 kg.	3.000	UND			
4	Açúcar cristal - embalagem com 5 kg.	3.504	UND			
5	Açúcar de confeiteiro - embalagem com 500 gramas.	1.000	UND			
6	Açúcar mascavo - embalagem 500 gramas.	200	UND			
7	Açúcar refinado - embalagem com 1 kg.	12.000	UND			
8	Açúcar sachê - embalagem de papel de 5 a 6 gramas.	750.000	UND			
9	Adoçante - embalagem de 8 gramas.	250.000	UND			
10	Adoçante para forno e fogão - embalagem com 500 gramas.	2.000	UND			
11	Alecrim desidratado - embalagem com 500 gramas.	80	UND			
12	Ameixa preta seca inteira com caroço - embalagem com 500 gramas.	1.000	UND			
13	Amêndoa laminada - embalagem com 500 gramas.	300	UND			
14	Amendoim - embalagem com 500 gramas.	1.400	UND			
15	Amido de milho - embalagem com 25 kg.	300	UND			
16	Arroz arbóreo - embalagem com 1 kg.	1.500	UND			
17	Arroz integral longo fino, tipo 1 - embalagem com 1 kg.	8.025	UND			
18	Arroz polido longo fino tipo 1 - embalagem com 5 kg.	16.800	UND			
19	Aveia em flocos finos - embalagem 500 gramas.	800	UND			
20	Batata palha - embalagem com 800 gr a 1.000 gr.	1.500	UND			
21	Bicarbonato de sódio em pó - embalagem com 500 gramas.	35	UND			
22	Bolacha cream cracker embalagem com 300 a 330 gramas.	2.400	UND			
23	Bolacha de doce maisena embalagem de 300 a 330 gramas.	2.000	UND			
24	Bolacha de doce sabor leite embalagem de 300 a 330 gramas.	2.000	UND			

25	Bolacha de doce tipo rosquinha de coco embalagem com 600 a 700 gramas.	2.900	UND			
26	Cacau em pó - embalagem com 200 gramas.	2.400	UND			
27	Café moído - embalagem em alto vácuo com 500 gramas.	14.000	UND			
28	Canela em pó fino - embalagem com 500 gramas.	200	UND			
29	Canela em rama - embalagem de 500 gramas.	400	UND			
30	Canjica de milho (branca) - embalagem com 500 gramas.	1.500	UND			
31	Castanha de baru sem casca torrada - embalagem com 500 gramas.	150	UND			
32	Castanha de caju inteira, torrada e sem sal - embalagem de 350 a 500 gramas.	400	UND			
33	Castanha do Pará inteira ou castanha do brasil - embalagem com 500 gramas.	300	UND			
34	Chá de camomila - embalagem com 10 sachês de 1 grama cada.	1.100	UND			
35	Chá de capim cidreira - embalagem com 10 sachês de 1 grama cada.	1.500	UND			
36	Chá de erva doce - embalagem com 10 sachês de 1 grama cada.	1.500	UND			
37	Chá de hortelã - embalagem com 10 sachês de 1 grama cada.	1.100	UND			
38	Chá de maçã - embalagem com 10 sachês de 1 grama cada.	750	UND			
39	Chá mate - embalagem com 10 sachês de 1 grama cada.	1.100	UND			
40	Chimichurri seco - embalagem 500 gramas.	400	UND			
41	Chocolate amargo em gotas 50 a 55% de cacau - embalagem com 1,0 a 1,05 kg.	1.000	UND			
42	Chocolate ao leite em barra - embalagem com 1 kg.	700	UND			
43	Chocolate branco em barra - embalagem com 1 kg.	700	UND			
44	Chocolate granulado - embalagem com 1.010 a 1.100 kg.	1.200	UND			
45	Coco ralado - embalagem com 5 kg.	400	UND			
46	Colorau em pó ou colorífico - embalagem com 500 gramas.	600	UND			
47	Cominho em pó - embalagem com 500 gramas.	100	UND			
48	Cravo da índia - embalagem com 500 gramas.	100	UND			
49	Creme de cebola - embalagem com 1 kg.	3.000	UND			
50	Creme de milho - embalagem com 500 gramas.	1.200	UND			
51	Ervas finas - embalagem com 500 gramas.	100	UND			
52	Farinha de milho amarela - embalagem com 500 gramas.	3.000	UND			
53	Farinha de rosca - embalagem com 500 gramas.	1.000	UND			
54	Farinha de trigo especial tipo 1 - embalagem com 1 kg	3.000	UND			
55	Farinha de trigo especial tipo 1 - embalagem com 25 kg.	2.500	UND			
56	Farinha panko - embalagem com 200 gramas.	1.000	UND			
57	Fermento biológico seco instantâneo para pães - embalagem com 500 gramas.	400	UND			
58	Fermento biológico seco para massas - embalagem com 500 gramas.	300	UND			
59	Fermento lácteo para iogurte natural - embalagem com 400 a 660 GR.	500	UND			
60	Fermento químico em pó - embalagem com 2 kg.	500	UND			
61	Frutas cristalizadas mistas - embalagem com 500 gramas.	300	UND			
62	Fubá de milho embalagem 500 gramas.	1.700	UND			
63	Gelatina diet/zero - embalagem com 12 gramas.	20.000	UND			
64	Gelatina incolor sem sabor - embalagem com 1 kg.	1.000	UND			
65	Gelatina sabor abacaxi - embalagem com 1 kg.	600	UND			
66	Gelatina sabor framboesa - embalagem com 1 kg.	600	UND			
67	Gelatina sabor limão - embalagem com 1 kg.	700	UND			
68	Gelatina sabor morango - embalagem com 1 kg	700	UND			
69	Gelatina sabor uva - embalagem com 1 kg.	700	UND			
70	Gergelim branco com casca - embalagem com 1 kg.	120	UND			
71	Gergelim preto com casca - embalagem com 1 kg.	120	UND			
72	Glutamato monossódico - embalagem de 1 kg.	35	UND			
73	Granola - embalagem com 1 kg.	900	UND			
74	Lentilha - embalagem com 500 gramas.	3.000	UND			
75	Louro desidratado - embalagem com 500 gramas.	50	UND			
76	Macarrão concha de massa sêmola com ovos - embalagem com 500 gramas.	600	UND			
77	Macarrão espaguete de massa sêmola com ovos - embalagem com 500 gramas.	6.000	UND			
78	Macarrão espaguete grano duro - embalagem 500 gramas.	1.500	UND			
79	Macarrão farfalle grano duro - embalagem 500 gramas.	2.000	UND			

80	Macarrão padre nosso massa sêmola com ovos - embalagem 500 gramas.	1.200	UND			
81	Macarrão parafuso de massa sêmola com ovos - embalagem com 500 gramas.	4.000	UND			
82	Macarrão parafuso de massa sêmola com verduras e ovos - embalagem 500 gramas.	4.000	UND			
83	Macarrão parafuso grano duro - embalagem 500 gramas.	1.500	UND			
84	Macarrão penne de massa sêmola com ovos - embalagem 500 gramas.	2.100	UND			
85	Macarrão penne grano duro - embalagem 500 gramas.	1.500	UND			
86	Melhorador em pó - embalagem de 10 kg.	120	UND			
87	Milho de pipoca - embalagem com 500 gramas.	400	UND			
88	Mistura para panetone com gema - embalagem com 5 kg.	50	UND			
89	Mistura para pronta para produção de pão integral - embalagem com 5 kg.	500	UND			
90	Noz moscada moída - embalagem com 500 gramas.	80	UND			
91	Nozes sem casca - embalagem de 100 gramas a 110 gramas.	150	UND			
92	Orégano - embalagem com 1 kg.	80	UND			
93	Páprica picante em pó - embalagem de 500 gramas.	80	UND			
94	Pimenta calabresa moída - embalagem com 500 gramas.	80	UND			
95	Pimenta do reino preta moída - embalagem com 500 gramas.	80	UND			
96	Pó para pudim com leite - embalagem com 1 kg.	1.000	UND			
97	Polvilho azedo - embalagem com 25 kg.	500	UND			
98	Polvilho doce - embalagem 25 kg.	300	UND			
99	Sal iodado extra em sachê - embalagem com 1 grama.	520.000	UND			
100	Sal refinado - embalagem com 1 kg.	11.100	UND			
101	Trigo para quibe - embalagem com 500 gramas.	4.000	UND			
102	Uva passas branca - embalagem com 500 gramas.	600	UND			
103	Uva passas escura - embalagem com 1 kg.	1.500	UND			
104	Doce de abóbora caseiro - embalagem com 10 kg.	200	UND			
105	Doce de abóbora em pasta com coco caseiro - embalagem com 10 kg.	200	UND			
106	Doce de banana caseiro - embalagem com 10 kg.	225	UND			
107	Doce de banana em pasta caseiro - embalagem com 10 kg.	120	UND			
108	Doce de coco caseiro - embalagem com 10 kg.	200	UND			
109	Doce de goiaba caseiro - embalagem com 10 kg.	200	UND			
110	Doce de laranja caseiro - embalagem com 10 kg.	200	UND			
111	Doce de leite caseiro - embalagem com 10 kg.	350	UND			
112	Doce de leite com coco caseiro - embalagem com 10 kg.	200	UND			
113	Doce de mamão caseiro - embalagem com 10 kg.	225	UND			
114	Alcaparras em conserva - embalagem com 2 kg drenado.	150	UND			
115	Atum sólido em óleo comestível - embalagem com 170 gramas.	500	UND			
116	Azeitona preta sem caroço - embalagem com 2 kg.	1.000	UND			
117	Azeitona verde inteira sem caroço embalagem com 2 kg.	2.000	UND			
118	Cereja maraschino vermelha sem talo em conserva - embalagem com 2,0 a 2,5 kg (drenado).	200	UND			
119	Champignon fatiado - embalagem 1,50 kg a 2,00kg.	600	UND			
120	Chantilly - embalagem de 1 litro.	4.000	UND			
121	Cobertura líquida para sorvete sabor morango - embalagem de 1 a 1,3 kg.	50	UND			
122	Corante amarelo gema - embalagem de 900 ml a 1,0 litro.	80	UND			
123	Corante líquido em gel amarelo gema - embalagem bisnaga com 60 gramas.	50	UND			
124	Corante líquido em gel azul turquesa - embalagem bisnaga com 60 gramas.	50	UND			
125	Corante líquido em gel verde folha - embalagem bisnaga com 60 gramas.	50	UND			
126	Corante líquido em gel vermelho - embalagem bisnaga com 60 gramas.	50	UND			
127	Creme de confeiteiro - embalagem com 1 kg.	300	UND			
128	Creme de leite - embalagem com 1 litro.	18.000	UND			
129	Doce de figo em calda - embalagem com 800 a 900 gramas (drenado).	300	UND			
130	Emulsificante neutro - embalagem com 1 kg.	40	UND			
131	Ervilha - embalagem de 1,8 kg a 2 kg.	840	UND			
132	Essência de baunilha - embalagem de 900 ml a 1 litro.	40	UND			
133	Essência de coco - embalagem de 900 ml a 1 litro.	40	UND			

134	Essência de laranja - embalagem de 900 ml a 1 litro.	40	UND		
135	Essência de limão - embalagem de 900 ml a 1 litro.	40	UND		
136	Extrato de tomate - embalagem de 340 a 350 gramas.	2.500	UND		
137	Extrato de tomate - embalagem de 4 a 4,1 kg.	2.000	UND		
138	Fumaça líquida - embalagem de 1 litro.	60	UND		
139	Gel de frutas forneável sabor maracujá, com semente da fruta - embalagem de 1 a 1,2 kg.	100	UND		
140	Gel de frutas forneável sabor morango - embalagem de 1 a 1,2 kg.	100	UND		
141	Geleia de frutas - embalagem com 15 gramas.	144.000	UND		
142	Geleia de frutas diet - embalagem com 15 gramas.	129.600	UND		
143	Leite condensado - embalagem com 2,5 a 2,6 kg.	4.000	UND		
144	Leite de coco - embalagem com 500 ml.	5.000	UND		
145	Leite uht livre de lactose - sem lactose - embalagem tetra pak 1 litro.	4.000	UND		
146	Maionese - embalagem com 3 kg.	10.000	UND		
147	Maionese sachê - embalagem com 7 gramas.	72.000	UND		
148	Manteiga extra com sal - embalagem com 10 gramas.	153.600	UND		
149	Manteiga extra sem sal - embalagem com 10 gramas.	115.200	UND		
150	Manteiga extra sem sal - embalagem com 5 kg.	150	UND		
151	Margarina com sal - embalagem com 10 gramas.	96.000	UND		
152	Margarina com sal - embalagem com 15 kg.	600	UND		
153	Margarina com sal - embalagem com 500 gramas.	3.000	UND		
154	Margarina para massa folhada - embalagem com 2 kg.	100	UND		
155	Margarina sem sal - embalagem com 10 gramas.	96.000	UND		
156	Mel - embalagem com 1 litro.	500	UND		
157	Milho verde - embalagem com 1,7 kg a 2 kg.	3.000	UND		
158	Molho apimentado - embalagem com 900 ml.	700	UND		
159	Molho catchup sachê - embalagem com 7 gramas.	153.000	UND		
160	Molho de tomate catchup - embalagem com 3,2 kg.	700	UND		
161	Molho de tomate peneirado - embalagem de 3,0 a 4,0 kg.	5.800	UND		
162	Molho inglês - embalagem de 900 ml a 1 l.	1.500	UND		
163	Molho shoyo - embalagem com 900 ml a 1,0 litro.	1.500	UND		
164	Mostarda líquida - embalagem de 3,3 litros.	1.500	UND		
165	Palmito inteiro - embalagem com 1,8 kg.	2.000	UND		
166	Pêssego em calda - embalagem com 800 a 900 gramas.	300	UND		
167	Pimenta malagueta em conserva - embalagem com 200 gramas.	600	UND		
168	Polpa de pequi em conserva - embalagem c/ peso líquido 500g a 600 gramas.	3.000	UND		
169	Vinagre - embalagem com 750 ml.	4.000	UND		
170	Vinagre balsâmico envelhecido - embalagem com 500 ml.	240	UND		
171	Xarope artificial sabor groselha - embalagem com 1 litro.	400	UND		
172	Leite integral instantâneo em pó - embalagem 800 gramas a 1 kg.	4.920	UND		
173	Leite uht desnatado - embalagem tetra pak 1 litro.	12.000	UND		
174	Leite uht integral - embalagem tetra pak 1 litro.	150.000	UND		
175	Azeite de dendê - embalagem com 200 ml.	100	UND		
176	Azeite de oliva extra virgem embalagem com 500 ml.	4.500	UND		
177	Óleo de soja - embalagem de 900 ml.	50.000	UND		
178	Confete colorido - embalagem com 500 gramas.	300	UND		
179	Cobertura líquida para sorvete sabor chocolate - embalagem 1,0 a 1,3 kg.	50	UND		
180	Coentro desidratado moído - embalagem com 500 gramas.	80	UND		
181	Farinha de arroz - embalagem com 1 kg.	300	UND		
182	Farinha de mandioca amarela, seca, grossa e torrada tipo 1 - embalagem de 500 a 600 gramas.	12.000	UND		
183	Feijão branco - embalagem com 500 gramas.	3.000	UND		
184	Feijão carioca - embalagem com 1 kg.	18.480	UND		
185	Feijão corda - embalagem com 1 kg.	300	UND		
186	Feijão preto - embalagem com 1 kg.	5.800	UND		
187	Grão de bico - embalagem com 500 gramas.	3.000	UND		
188	Manjeriço desidratado - embalagem com 500 gramas.	50	UND		
189	Leite de soja - embalagem 1 lt	2.000	UND		
190	Proteína de soja texturizada - embalagem de 400g a 500g	800	UND		
191	Leite condensado zero lactose - embalagem de 387 a 395 gramas.	800	UND		
192	Creme de leite zero lactose - embalagem com 200 gramas.	800	UND		

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente Registro de Preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O produto será entregue de acordo com as necessidades das unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de Contrato, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc Goiás.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc Goiás.

3.3. O faturamento e a entrega dos produtos deverão ocorrer conforme abaixo:

a) SESC CALDAS NOVAS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13 - Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçall, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO, CEP: 75.696-320

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do Registro de Preços.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com os §1º e §2º do art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc Goiás não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao produto objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc Goiás.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc Goiás deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC Goiás.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, ____ de _____ de 202x.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -